



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO AIRPORT TOWN
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

**CNPJ/MF nº 27.773.327/0001-52
("Fundo")**

Pelo presente instrumento particular, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, autorizado pela CVM para prestar o serviço de administração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020, na qualidade de Administradora do **AIRPORT TOWN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.773.327/0001-52 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

- I. O Regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, I da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").
- II. A Administradora deseja:
 - (i) adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;
 - (ii) adaptar o texto do Regulamento do Fundo, em razão do disposto no Ofício-Circular nº 2/2025/CVM/SSE de 18 de março de 2025;
 - (iii) segregar das taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22; e





- (iv) reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento;

RESOLVE:

- (i) Adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;
- (ii) Adaptar o texto do Regulamento do Fundo em observância ao Ofício-Circular nº 2/2025/CVM/SSE de 18 de março de 2025;
- (iii) Segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22;
- (iv) Reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento; e
- (v) Consignar as informações contidas na forma do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente Instrumento em uma via, de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 23 de abril de 2025.

Assinado por:

Marcos Costa

2768E431AC064AB...

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

Giuliana Argese

0D584F0040634FB...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora





ANEXO I

REGULAMENTO

DO

AIRPORT TOWN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

